

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 06

ENAP | Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 445 7000

Guido Mantega

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Célio Yassuyu Fujiwara

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Isabella Pessoa de Azevedo Madeira

Diretora de Gestão Interna

Fátima Sandra Marques Hollanda

Diretora de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 34, de 14 de abril de 2003.

A Presidente substituta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.404, de 09 de janeiro de 2002, e o Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, e no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.641, de 21 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional da ENAP, relativas ao período de 1º de março de 2003 a 28 de fevereiro de 2004, de acordo com os seguintes critérios:

I. as metas de desempenho institucional da ENAP para o exercício de 2003, estabelecidas para o Programa de Desenvolvimento de Gerentes e Servidores do PPA, são:

- a) capacitação continuada de servidores públicos: 7.200 servidores capacitados;
- b) intercâmbio com instituições de excelência em gestão no País e no exterior: 25 intercâmbios realizados;
- c) promoção de eventos sobre administração pública, reforma do Estado e melhoria da gestão governamental: 3 eventos realizados.

II. a meta de desempenho institucional relativa ao exercício de 2004 será estabelecida no PPA 2004-2007;

III. para fins de aplicação da GDATA, a avaliação institucional da ENAP levará em consideração o alcance da meta total anual, aferida semestralmente, constante dos objetivos estratégicos do PPA nas ações: “capacitação continuada de servidores públicos”; “intercâmbio com instituições de excelência em gestão no País e no exterior”; e “promoção

de eventos sobre administração pública, reforma do Estado e melhoria da gestão governamental”.

IV. considerando-se a sazonalidade das ações prioritárias da Escola, o desempenho institucional será calculado, para cada ação, da seguinte forma:

a) Ciclo de avaliação do período de março a agosto, com pontuação apurada em setembro: 30% da meta anual do exercício de 2003;

b) Ciclo de avaliação do período de setembro a fevereiro, com pontuação apurada em março: 65% da meta anual do exercício de 2003, mais 5% da meta anual do exercício de 2004;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FÁTIMA SANDRA MARQUES HOLLANDA